



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no D.O.E	
nº. 33223	pág. 2
de: 16 / 2 / 2016	
Caderno: Pub. Diversas	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 034/2016	
INTERESSADO(A):	Rogério Fonseca
ASSUNTO:	Pagamento retroativo de bolsa no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO – Edital nº 004/2013, Fluxo Contínuo.
PROCESSO Nº:	00147/2016-FAPEAM

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) Ofício nº 062.19451.2015/DITEC-FAPEAM, de 11 de novembro de 2015, enviado ao pesquisador **Rogério Fonseca**, bolsista no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO – Edital nº 004/2013, Fluxo Contínuo, informando sobre a suspensão de sua bolsa, a partir do mês de outubro, em face da detecção de pendências identificadas por ocasião do recadastramento de bolsistas, realizado por esta Fundação;

b) os documentos enviados pelo aluno a esta Fapeam, por meio de correio eletrônico, a fim de sanear as pendências detectadas;

c) o Ofício nº 062.19708.2015-DITEC/FAPEAM, de 19 de novembro de 2015, enviado ao bolsista, comunicando-o sobre a reativação do benefício, considerando o saneamento das pendências registradas;

d) a solicitação, feita pelo aluno, do pagamento retroativo de bolsa suspensa referente ao mês de outubro de 2015;

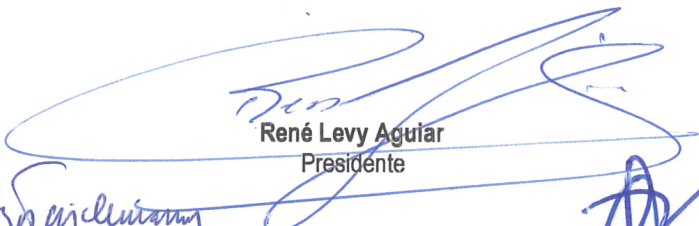
e) a Nota Técnica nº 009/2016-DITEC/FAPEAM informando que o benefício foi suspenso durante o mês de outubro, uma vez que foi constatado que o aluno, à época, não apresentou comprovante de fixação de residência na cidade de realização do curso;

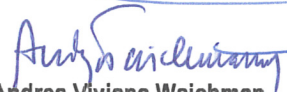
f) o Parecer nº 31/2016-ASJUR/FAPEAM, que opina pelo não pagamento da bolsa referente ao mês de outubro, em concordância ao item 11, alínea "f", do Edital nº 004/2013 – RH-DOUTORADO,


#### DECIDIU:

**INDEFERIR** a solicitação feita pelo pesquisador **Rogério Fonseca**, uma vez que o aluno não apresentou a esta Fundação comprovante de fixação de residência na cidade de realização de seu curso de doutorado, em desacordo ao item 11, alínea "f", do Edital nº 005/2012 – RH-DOUTORADO.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 3 de fevereiro de 2016.

  
**René Levy Aguiar**  
Presidente

  
**Andrea Viviana Waichman**  
Diretora Técnico-Científica  
Conselheira

  
**André de Santa Maria Bindá**  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro

Rua Sobradinho, 100 – Flores  
Tel: (92) 3878-4000  
Manaus-AM – CEP: 69058-793



SECRETARIA DE ESTADO DE  
**PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**